



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 3.821 /2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: *Prestação de Serviço de lavagem automotiva de veículos e máquinas.*

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA de veículos e máquinas.**

Os **serviços**, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

Item	DESCRIÇÃO	Qtde
1	<u>LAVAGEM INTERNA COMPLETA S/MOTOR</u> <i>FIAT STRADA JBG 9F75(1) – GOL IYO 2495(1)</i>	02
2	<u>LAVAGEM INTERNA COMPLETA C/MOTOR</u> <i>FORD RANGER JAC 9J07</i>	01
3	<u>LAVAGEM COMPLETA S/MOTOR</u> <i>MICRO ONIBUS IVECO – ISW 3301</i>	01
4	<u>LAVAGEM COMPLETA MÁQUINÁRIO PESADO</u> <i>TRATOR VALTRA A 114</i>	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Lavagens internas e externas de caminhões, máquinas pesadas e veículos leves que trafegam constantemente em estradas do interior com muita poeira e barro. Este serviço de faz necessário para que os caminhões, máquinas e veículos leves estejam limpos tanto para uso como para realização de manutenções que necessitam que os componentes mecânicos estejam limpos para realização da mesma.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa que realize a lavagem automotiva das máquinas, caminhões e veículos leves.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de lavagem automotiva, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	DESCRIÇÃO	Qtde
1	<u>LAVAGEM INTERNA COMPLETA S/MOTOR</u> FIAT STRADA JBG 9F75(1) – GOL IYO 2495(1)	02
2	<u>LAVAGEM INTERNA COMPLETA C/MOTOR</u> FORD RANGER JAC 9J07	01
3	<u>LAVAGEM COMPLETA S/MOTOR</u> MICRO ONIBUS IVECO – ISW 3301	01
4	<u>LAVAGEM COMPLETA MÁQUINÁRIO PESADO</u> TRATOR VALTRA A 114	01

A contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá ser realizado nas dependências da empresa contratada e posteriormente ao término deste deverá realizar a entrega na Secretaria Municipal de Obras na Rua Protásio Lima de Moraes, n. 1772, Bairro Antonio Augusto de Oliveira Terra.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da sede da empresa contratada, **no mesmo dia da solicitação**, este tipo de serviços deve ser subdividido conforme o tipo de veículo/máquina e a necessidade do tipo de lavagem sendo elas:

Lavagem Interna/Externa/Por baixo/S/Motor

Lavagem Interna/Externa/Por baixo/C/Motor

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor foi selecionado pelo critério do **menor preço**, conforme os orçamentos anexos que acompanham este processo.

Foi realizada a cotação, observando 03 orçamentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.090,00 (*Um mil e noventa reais*).

Qtde	DESCRIÇÃO	Vlt Unit	Vlr Total
2	<u>LAVAGEM INTERNA COMPLETA S/MOTOR</u> <i>FIAT STRADA JBG 9F75(1) – GOL IYO 2495(1)</i>	90,00	180,00
1	<u>LAVAGEM INTERNA COMPLETA C/MOTOR</u> <i>FORD RANGER JAC 9J07</i>	120,00	120,00
1	<u>LAVAGEM COMPLETA S/MOTOR</u> <i>MICRO ONIBUS IVECO – ISW 3301</i>	350,00	350,00
1	<u>LAVAGEM COMPLETA MÁQUINÁRIO PESADO</u> <i>TRATOR VALTRA A 114</i>	440,00	440,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00- Manutenção e conservação de veículo

Despesa: 7128

Tupanciretã-RS, 09 de Maio de 2024.

Luis Carlos Chesani Junior

Márcio Padilha da Silva

Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura

Matrícula funcional n.º 8172-8

Nome completo do requisitante da unidade e
assinatura

Matrícula funcional n.º 72083-6